

Autoriza abertura de crédito especial na importância de Cr\$ 14.600,00, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com os serviços de conclusão da sede do Tiro de Guerra desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953, 65º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcyllo Wanderley da Nobrega

- Prefeito -